

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Praça Wan Dick Dumont, 105– Centro – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251 2136

www.bocaiuva.mg.gov.br

Ofício n.º 018/2026

Ao Setor de Licitações

Assunto: Manifestação Técnica – Análise de Exequibilidade da Proposta

Concorrência Eletrônica n.º 010/2025

Processo Administrativo n.º 188/2025

Prezados Senhores,

Em atenção ao recurso administrativo interposto, referente à Concorrência Eletrônica n.º 010/2025, cujo objeto é a Construção do Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Engenharia deste Município apresenta a seguinte manifestação técnica:

Nos termos do art. 59, §4º, da **Lei n.º 14.133/2021**, propostas com valor inferior a 75% do orçamento estimado são presumidamente inexequíveis, cabendo ao licitante comprovar a exequibilidade, não havendo exclusão automática. Nesse sentido, a aplicação da presunção relativa está correta. Contudo, a análise da planilha evidencia inconsistências que justificam diligência para esclarecimento técnico, ou até mesmo a declaração de inexequibilidade.

A planilha apresentada pela empresa **I9 Engenharia e Serviços Logísticos Ltda** evidencia alterações nos coeficientes das composições de custos, inclusive em itens unitários. A redução aplicada não incide sobre o quantitativo real do item, mas sobre os **quantitativos internos das composições**, comprometendo a aderência ao projeto básico.

Além dos itens unitários, os demais insumos e serviços foram reduzidos pelo fator de desconto aplicado dentro das composições, incluindo insumos de estruturas metálicas e de concreto. **É importante destacar que a empresa não pode alterar o quantitativo do item**, que deve obedecer ao mínimo da referência oficial; apenas pode ajustar o valor unitário com base em pesquisa de mercado, caso disponha de solução economicamente viável. Essas reduções ocorreram **sem alteração de projeto, justificativa técnica ou comprovação de solução construtiva alternativa**, comprometendo a exequibilidade dos itens estratégicos da obra.

A empresa **apenas utilizou tabelas de referência**, sem apresentar valores de mercado, notas fiscais ou similares, manipulando os quantitativos internos de composição do item com o objetivo de atingir o valor correspondente ao percentual de desconto informado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Praça Wan Dick Dumont, 105– Centro – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251 2136

www.bocaiuva.mg.gov.br

Conclusão

A planilha sugere aplicação de **desconto global linear sobre os quantitativos internos**, sem comprovação técnica da viabilidade. Observa-se o fracionamento de itens unitários e a redução indevida de insumos e serviços estratégicos, incluindo estruturas metálicas e de concreto, **sem respaldo técnico, justificativa ou solução alternativa**. O Setor de Engenharia entende que o desconto **pode ser diluído em mão de obra, logística e insumos secundários**, mas **não em elementos que exigem unidade ou quantitativo fixo**, sob risco de comprometer a exequibilidade do objeto.

Recomendação: Recomenda-se a abertura de diligência junto à empresa, para que:

1. Apresente cotações de mercado para insumos, mantendo a mesma qualidade e quantidade de materiais prevista em projeto, garantindo a exequibilidade.
2. Apresente termo de garantia de execução pelo valor proposto, sem necessidade de reequilíbrio de preços.

“Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Bocaiuva, 14 de janeiro de 2025

Ana Flávia Brandão Leal
Diretora de arquitetura
Bocaiuva/MG